

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento da contratação, é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de contratação de para apresentação artística para show musical da cantora Solange Almeida, que se apresentará no dia **25 de julho de 2024** em comemoração as festividades da padroeira do município, Senhora Santana.

1.2 O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD - Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do município de Santana do Cariri-Ce.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Santana do cariri está localizada na região do Cariri, micro região confluyente com sul do Ceará e situada no semiárido nordestino, com uma população estimada pelo IBGE de 16.954 habitantes. Nesse sentido, as comemorações da padroeira da cidade são festas populares, tradicionais e realizadas todos os anos, constituindo-se um importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

3.2 Nesse sentido, a Festa de **COMEMORAÇÃO DA PADROEIRA "SENHORA SANTANA" DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, é um evento que garante o fortalecimento



da cultura e do turismo, através da preservação da cultura popular, geração de diversos novos empregos e ocupações temporária, proporcionado assim melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida da comunidade. Outrossim, a comemoração da referida festa inclui também dentre outros: a realização de eventos, inclusive os temáticos, fortalecendo a cultura e o turismo, estimulando o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município, como também o fortalecimento do comércio local, através da geração de emprego e renda, oferecendo lazer de qualidade à população, como forma de melhorar a qualidade de vida de nossa gente, e não perdendo os costumes tradicionais que foram conquistados ao longo da História de Santana do Cariri-CE. Além disso, o impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nestas datas.

3.3. A razão da contratação deve-se a necessidade de propiciar a população de Santana do Cariri e aos turistas uma programação atrativa, conforme programação da semana em que o município comemora os festejos da Padroeira Senhora Sant'Ana, assegurando o dever constitucional do direito à cultura. O Direito à Cultura é assegurado constitucionalmente (art.215 da C.F./88). Um povo sem cultura é um povo sem memória, sem tradição, sem história.

3.4 Por todo o demonstrado, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades de interesse público relevante.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística



musical por ocasião da realização da festa de comemoração da padroeira “Senhora Santana” do município de Santana do Cariri-Ce.

4.2 Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação se dará através de Inexigibilidade de Licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, conforme previsto na Lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

- O artista deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de no mínimo 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios.
- Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos.
- As notas fiscais precisam constar, como objeto de contratação, a apresentação musical da Cantora **“SOLANGE ALMEIDA”**.
- As notas fiscais precisam ser recentes, de até 12 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não serão aceitas como comprovação de valor para contratação.
- O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto.



- Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, sem qualquer ônus.
- O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 01h:10 (uma hora e dez minutos).
- Todas as despesas de Locomoção, alimentação e hospedagem entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para fins de requisitos para a contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

- a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e



f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.2.1. Como requisito da contratação a empresa a ser contratada deverá apresentar de documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no país inteiro ou no estado do Ceará, sem limitação a evento ou local específico.

5.3.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.3.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.
- e) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943
- g) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

Solução 1: Contratação por meio de processo licitatório de empresa especializada na realização de eventos para a execução da tradicional festa da padroeira “Senhora Santana” do município de Santana do Cariri-Ce.

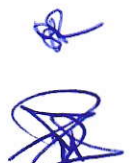
Solução 2: Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/21.

6.2 Análise da solução nº 01:

A realização de procedimento licitatório implicaria na possibilidade de contratação de artista diverso e até de natureza inferior, a que não fosse o que a Administração entenda como aquele necessário a compor a sua programação do evento, tomando-se como base, a sua singularidade, ritmo musical, consagração pela mídia e demais peculiaridades próprias a atração. Ademais, a deflagração de processo licitatório, em momento inicial aos trabalhos da Administração Pública Municipal no âmbito da aplicabilidade da Nova Lei de Licitações (14.133/21), impactaria diretamente na previsibilidade da data da contratação e conseqüentemente a execução da tradicional Festa de **COMEMORAÇÃO DA PADROEIRA “SENHORA SANTANA” DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, prevista em sua programação anual.

6.3 Análise da solução nº 02:

Conforme o disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação é cabível quando se trata da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, a Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, seria meio mais célere e eficaz para atendimento da necessidade, haja vista que deflagração de processo licitatório com objetivos de contratar empresa especializada em eventos ou banda para a realização da tradicional festa da Padroeira Senhora Santana



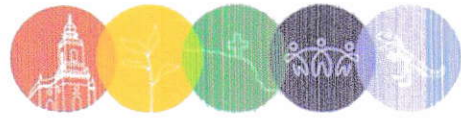
seria alternativa altamente imprevisível para averiguação do resultado útil, ou seja, a contratação de um artista de renome. Dessa forma, origina-se a necessidade de se contratar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a possibilidade entabulada no art. 74, II da Lei 14.133/21.

Portanto, o reconhecimento do Artista (SOLANGE ALMEIDA) em questão, objeto da contratação, é amplamente reconhecido e consagrado tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública. Seu trabalho é de notório destaque e tem recebido elogios consistentes, consolidando-se como uma referência no setor artístico, conforme sua principal rede social: <https://www.instagram.com/solangealmeida/?hl=pt-br>

Sua participação agregará valor, atraindo atenção positiva da mídia e do público em geral, o que pode resultar em benéficos culturais e econômicos para o Município. Com base nesses aspectos, vale ressaltar que é esclero a Singularidade e Exclusividade da Performance do artista, o que justifica a inexigibilidade de licitação. Sua habilidade única e estilo distinto não pode ser reproduzido por outros profissionais de forma equivalente, conferindo-lhe uma posição única no cenário artístico. Portanto, o Impacto Cultural e Artístico, além do reconhecimento crítico, a contratação desse artista trará um impacto cultural e artístico relevante para o evento ou projeto. Sua participação contribuirá para a diversificação e enriquecimento do cenário artístico local, promovendo valores culturais e artísticos.

Diante da consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como da singularidade e contribuição única do profissional do setor artístico em questão, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação se mostra justificada. Tal medida permitirá que o contratante usufrua dos benefícios exclusivos proporcionados por esse renomado artista, contribuindo para o sucesso e prestígio do evento ou projeto em questão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



6.4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.4.1 A estrutura oferecida será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, som, palco, iluminação e, se for o caso, de transmissão, sendo de responsabilidade da Contratante a assistência técnica;

6.4.2 A estrutura oferecida pela Prefeitura será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista adequar-se à estrutura oferecida.

7. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Contratações Similares pela Administração Pública:

7.1.1. O Levantamento de contratações semelhantes feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, foram detectadas contratações com objeto semelhante;

7.1.2 Na continuidade da consulta ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em obediência ao disposto no art. 23, §1º, II da Lei nº 14.133/21 (Contratações similares feitas pela Administração Pública), bem como ao Anexo V do Decreto Municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024, foram verificados os seguintes processos informados na tabela abaixo:

Nº Ordem	Órgão	Sítios Eletrônicos e Valor Total
01	MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE	https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/nempenho/idn/27260408000159/de elemento_od/Outros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/mun/157/versao/2024/despesa/33903900/nome/SOL%2BPRODUCAO%2BE%2BADMINISTRACAO%2BARTISTICA%2BLTDA Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
02	MUNICÍPIO DE MARACANAU-CE	https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/nempenho/idn/27260408000159/de elemento_od/Outros+serv.+de+terc.+pessoa+juridica/mun/099/versao/2023/despesa/33903900/nome/SOL%2BPRODUCAO%2BE%2BADMINISTRACAO%2BARTISTICA%2BLTDA Valor Global: R\$ 200.00 (duzentos mil reais)
03	MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE	https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/objeto/idn/27260408000159/mun/059/versao/2023/nome/SOL%2BPRODUCAO%2BE%2BADMINISTRACAO%2BARTISTICA%2BLTDA Valor Global: R\$ 150.000,00

Consta em anexo a esse estudo, documentos comprobatórios da pesquisa de preço no âmbito do Portal da transparência dos municípios-TCE/CE

7.2. A estimativa do valor da contratação foi baseada na análise conjunta dos dados obtidos nos bancos de dados públicos, levando em consideração a **média** dos preços aferidos nas contratações similares pela Administração Pública.

7.3. A pesquisa consta amplamente documentada de forma detalhada, com a inclusão dos dados coletados acerca dos preços similares praticados por outros entes públicos (preço público).

7.4. A presente pesquisa de preços segue as normativas legais, especialmente o Art. 23, e será disponibilizada para instrução dos processos administrativos de contratação vinculado ao objeto da presente pesquisa.

7.5. O valor proposto global é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para o show da Cantora **"SOLANGE ALMEIDA"**, valor esse considerado dentro da realidade mercadológica, quando comparado com eventos anteriores no mesmo mês de referência (apresentados em notas fiscais pela contratante), bem como em outros meses de maior demanda como o carnaval, podemos afirmar que o valor está condizente com a realidade mercadológica e dentro da disponibilidade de desembolso da administração.

7.6 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical da Cantora **"SOLANGE ALMEIDA"**. A referida contratação visa a comemoração da padroeira "Senhora Santana" do município de Santana do Cariri-Ce. O show terá duração mínima de **01:20 (uma hora e vinte minutos)**, com repertório variado, com banda formada por vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.

7.7A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o decreto municipal nº 0204001/2024 de 02 de abril de 2024. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a Administração Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou





seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Licitar.

7.8 Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. E, é essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

8.1 A **Solução 2** mostra-se mais adequada ao caso concreto, haja vista que a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "SOLANGE ALMEIDA" NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 NA FESTA DA PADROEIRA DE SENHORA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, possui elementos necessários e que se adequam a hipótese de contratação direta prevista nos termos do art. 74, II da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de profissional do setor artístico consagrada pela opinião pública, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse sentido, diante da notória consagração do artista, consideramos viável a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, como forma de contratação da artista de renome pretendida pela Secretaria de Cultura e Turismo.



8.2. Atualmente, encontramos em atividade vários artistas do gênero musical em questão consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificaremos vários artistas de renome nacional. Entretanto, apesar de existir no mercado nacional vários artistas musicais com possibilidade de atender o evento, é importante salientar que para a escolha da Cantora **SOLANGE ALMEIDA**, levamos em consideração a sua referência artística no segmento, e que sua apresentação será um show que atenderá o objetivo do evento diante do estilo musical desejado, levando em conta a discricionariedade do gestor. Além disso, considerando tratar-se de uma contratação em período de férias **“mês de julho”**, época em que os artistas são mais demandados, a proposta comercial apresentada, quando comparado com eventos anteriores no mesmo mês de referência (apresentados em notas fiscais pela contratante), bem como em outros meses de maior demanda como o carnaval, podemos afirmar que o valor está condizente com a realidade mercadológica e dentro da disponibilidade de desembolso da administração.


8.3 Conforme hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a Cantora **SOLANGE ALMEIDA**, é bastante conhecida no município e reconhecida nacionalmente por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em locais públicos, agradando todo o público.

8.4 Diante disso, a **Solução 2**, que propõe a contratação direta da atração de renome, o show artístico-cultural da cantora **SOLANGE ALMEIDA**, por meio de Inexigibilidade de Licitação, apresenta uma fundamentação consistente e alinhada com os dispositivos legais aplicáveis, especialmente o art. 74, II da Lei 14.133/21. A análise detalhada justifica a escolha dessa forma de contratação como a mais adequada para atender à demanda específica da Secretaria de Cultura e Turismo para a tradicional festa da padroeira do



município, vejamos as considerações para a solução:

1. Inexigibilidade de Licitação conforme a legislação: A solução se baseia na previsão legal que trata da inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A referência ao art. 74, II da Lei 14.133/21 legitima a escolha dessa modalidade como uma alternativa legal e apropriada para a contratação da renomada artista.
2. Alta prioridade e especificidade da demanda: O texto destaca a alta prioridade da contratação, uma vez que o evento está programado para o dia **25 de julho de 2024**, de acordo com o Calendário Cultural do Município. A deflagração de um processo licitatório, nesse contexto, seria inviável e poderia comprometer a realização bem-sucedida da festa mencionada.
3. Consagração da artista pela crítica e opinião pública: A fundamentação ressalta a notoriedade da artista Solange Almeida, com reconhecimento tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública. O respaldo para essa afirmação é embasado em evidências, como a referência à principal rede social do artista, seu Instagram, que demonstra sua relevância e prestígio, bem como os documentos apresentados pela contratante.
4. Singularidade e exclusividade da performance: Destaca-se a singularidade e exclusividade da performance do artista, argumentando que sua habilidade única e estilo distinto não podem ser reproduzidos por outros profissionais de forma equivalente. Isso reforça a justificativa para a inexigibilidade de licitação, pois a contratação desse artista específico é indispensável para atingir os




objetivos desejados.

5. Impacto cultural e artístico para o município: A argumentação vai além do reconhecimento crítico e destaca o impacto cultural e artístico relevante que a participação do renomado artista trará ao evento. Essa contribuição para a diversificação e enriquecimento do cenário artístico local é apresentada como um benefício significativo para o município.

8.5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO: Diante dos fatos apresentados optamos pela escolha que melhor atende ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. O artista musical em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das grandes apresentações artísticas de nível nacional por ocasião do evento.

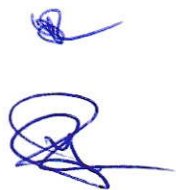
9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1.	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "SOLANGE ALMEIDA" NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 NA FESTA DA PADROEIRA DE SENHORA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.	Serviço	01

9.1 O quantitativo foi encaminhado de acordo com levantamento da Secretaria de Cultura e Turismo do Município, com base nos últimos eventos realizados na cidade de Santana do Cariri/CE, tendo a apresentação duração de aproximadamente 1h20minutos, dentro do tempo estipulado no Documento formal de demanda-DFD.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

10.1. Após a realização dos estudos necessários, verificou-se o descabimento da divisão da solução, devido os serviços serem de caráter artístico especializados.



11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 1 deste ETP, de forma a realização do festejo em comemoração a festa da padroeira, “Senhora Santana”, do município de Santana do Cariri-Ce, no dia **25 de julho**, propiciando lazer aos munícipes e incentivando a economia local.

11.2 Além disso, é de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição santanense de realização da festa de sua padroeira Senhora Santana, com a contratação da Cantora **“SOLANGE ALMEIDA”**. Em análise, pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional que já é uma tradição no município por ocasião do presente evento. Assim, dentre outros aspectos aqui apresentados nesse estudo pretende-se ainda:

- a) Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o lazer;
- b) Promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

12. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Será promovida capacitações para atuação do gestor do contrato que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



12.3. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

13.1. O município de Santana do Cariri-Ce visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros. Mantendo o bom estar do ambiente do município e da região do Cariri.

14. MATRIZ DE RISCO

14.1 A descrição completa segue na tabela em anexo a esse estudo;

14.2 DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

Baixo: Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós contratuais com vistas a novo planejamento.

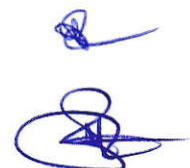
Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

15. DA INADMISIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação.

15.2 Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se



apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda já descrita, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.


15.3. Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

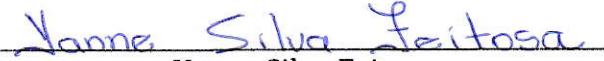
16. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Após os estudos apresentados, é possível concluir que a contratação do artista ora em análise, **"SOLANGE ALMEIDA"**, dentro das características e performances desejadas para atendimento ao evento, sem qualquer escolha arbitrária, é o mais adequado para atendimento ao evento em questão, tendo em vista que este, é consagrado pela crítica especializada e ainda assim propôs um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

16.2 Considerando o exposto conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Santana do Cariri-CE, 04 de abril de 2024


Ypsilon Rodrigues Felix
Coordenador EPC


Yanne Silva Feitosa
Membro EPC

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal » sol producao e administracao artistica ltda » municipios » despesas » detalhes da despesa

SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA L...

Nome Completo: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 27.260.408/0001-59



2024

Escolher outro ano »
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024

DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa juridica
 Foram encontrados 2 pagamentos - Total: R\$250.000,00

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
08/02/2024	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA SOLANGE ALMEIDA, PARA O CARNAVAL 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, NO DIA 12 DE FEVEREIRO, NO DISTRITO DE PECEM. CONF INEXIGIBILIDADE N0045 Nome enviado pelo Município: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 12010001 (mais detalhes)	125.000,00
19/02/2024	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA SOLANGE ALMEIDA, PARA O CARNAVAL 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, NO DIA 12 DE FEVEREIRO, NO DISTRITO DE PECEM. CONF INEXIGIBILIDADE N0045 Nome enviado pelo Município: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 12010001 (mais detalhes)	125.000,00

Última atualização em: 02/04/2024
 Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

SAO GONCALO DO AMARANTE

Escolher outro município »

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES



2024

Escolher outro ano »
2009
2008
2007

Empenho: 12010001

Órgão: Secretaria de Cultura

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Cultura

Funcional Programática:

13.02.13.392.0041.2.109.0000.33903900.1.500000000

Gestor do Empenho:

CLEILSON MENDES ANDRADE

CPF:

***.725.423-**

Nota Empenho N°:

12010001

Modalidade:

Global

Data Emissão:

12/01/2024

Doc. Ref.:

202401

Nome do Credor:

SOL PRODUCOES E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

27.260.408/0001-59

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA SOLANGE ALMEIDA, PARA O CARNAVAL 2024, NO MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE-CE, NO DIA 12 DE FEVEREIRO, NO DISTRITO DE PECEM. CONF INEXIGIBILIDADE No045/2023-SECULT, CONTRATO DE No2024110101

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 250.000,00

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 250.000,00

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 250.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 250.000,00

Vr. Liquidado:

R\$ 250.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: I - Inexigibilidade de Licitação

Número: **045.2023-SECULT**

Data: 28/12/2023

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 20241101-01

Data: 11/01/2024

Modalidade:

Tipo:

Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data
02/02/2024

Doc. Ref.
202402

Sub-empenho
001

Valor
250.000,00

Responsável
ANTONIO LUIS DA SILVA LIMA

NOTAS FISCAIS

Número:

760

Data Emissão:

01/02/2024

Doc. Ref.:

202402

Valor Bruto:

250.000,00

Tipo:

NF de Serviço

Selo Trânsito:

Série Trânsito:

Desconto:

0,00

Série NF:

Data Limite para Expedição da NF:

Valor Líquido:

250.000,00

UF do emitente:

CE

N° do CGF do Emitente:

000113126

N°(s) Formulário(s):

760

Item Descrição

0001 CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA SOLANGE ALMEIDA, PARA O CARNAVA

Unid.

Qtd.

Vr. Unit.

Vr. Total

SERVICO

1

250.000,00

250.000,00

250.000,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:

00000001

Sub-Empenho:

001

Data da NP:

08/02/2024

Doc Caixa:

08020117

Valor:

125.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco

Agência

Conta

Cheque/Doc

Data

Tipo de Documento

Valor

0001

002622

0000341495

0004763

08/02/2024

DOCUMENTO BANCÁRIO

112.500,00

112.500,00

DEDUÇÕES

Código
100060000

Descrição
ISS

Classificação
Extra-Orçamentário

Valor

12.500,00

12.500,00

N° da NP:

00000002

Sub-Empenho:

002

Data da NP:

19/02/2024

Doc Caixa:

18020080

Valor:

125.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco

Agência

Conta

Cheque/Doc

Data

Tipo de Documento

Valor

0001

002622

0000341495

0004997

19/02/2024

DOCUMENTO BANCÁRIO

125.000,00

125.000,00



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal » sol producao e administracao artistica ltda » municípios » despesas » detalhes da despesa

SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA L...

Nome Completo: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 27.260.408/0001-59



2023

Escolher outro ano >

- 2007
- 2008
- 2009
- 2010
- 2011
- 2012
- 2013
- 2014
- 2015
- 2016
- 2017
- 2018
- 2019
- 2020
- 2021
- 2022
- 2023
- 2024

DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa juridica
 Foram encontrados 2 pagamentos - Total: R\$200.000,00

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
22/03/2023	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA SOLANGE ALMEIDA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE MARACANAU, POR OCASIAO DO EVENTO DE 40 ANOS DO ANIVERSARIO DE MARACANAU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME O CONTRATO N:190 Nome enviado pelo Município: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02030007 (mais detalhes)	100.000,00
20/06/2023	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA SOLANGE ALMEIDA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023, NO EVENTO XVIII SAO JOAO DE MARACANAU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME O CONTRATO N: 1901.23.04.25.04, CO Nome enviado pelo Município: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01060019 (mais detalhes)	100.000,00

Última atualização em: 03/04/2024
 Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

MARACANAU

Escolher outro município »

PRÉFECTURA CÂMARA DE VEREADORES



2023

Escolher outro ano »
2009
2008
2007

Empenho: 01060019

Órgão: Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo

Funcional Programática:

19.01.23.695.1222.2.454.0000.33903900.1.500000000

Gestor do Empenho:

LUCIANA DA SILVA TEODORO

CPF:

***.774.693-**

Nota Empenho N°:

01060019

Modalidade:

Ordinário

Data Emissão:

01/06/2023

Doc. Ref.:

202306

Nome do Credor:

SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

27.260.408/0001-59

Histórico:

Valor que se empenha referente a contratacao do show da artista Solange Almeida, a ser realizado no dia 10 de junho de 2023, no evento XVIII Sao Joao de Maracanaú, de posse da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o contrato nº1901.23.04.25.04, com fundamento no processo administrativo de inexigibilidade de licitacao nº 1901.14/2023-IL...

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 100.000,00

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 100.000,00

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 100.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 100.000,00

Vr. Liquidado:

R\$ 100.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: I - Inexigibilidade de Licitação

Número: 1901.14/2023-IL

Data: 20/03/2023

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 190123042504

Data: 25/04/2023

Modalidade:

Tipo:

Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
19/06/2023	202306	000	100.000,00	LUCIANA DA SILVA TEODORO

NOTAS FISCAIS

Nº do Documento:	Data Emissão:	Doc. Ref.:	Valor Bruto:
620	14/06/2023	202306	100.000,00
Tipo: NF de Serviço	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto:
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF:		0,00
UF do emitente: CE	Nº do CGF do Emitente:		Valor Líquido:
Nº(s) Formulário(s):			100.000,00

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 APRESENTACAO DE SHOW ARTISTICO	SERVICO	1	100.000,00	100.000,00
				100.000,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP: 20060110 Sub-Empenho: 000 Data da NP: 20/06/2023 Doc Caixa: 20060110 Valor: 100.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	003302	0000647136	20060110	20/06/2023	DOCUMENTO BANCÁRIO	95.000,00
						95.000,00

DEDUÇÕES	Código	Descrição	Classificação	Valor
	100060000	ISS	Extra-Orçamentário	5.000,00
				5.000,00

R\$ 100.000,00

Última atualização em: 03/04/2024

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Você está em: portal

MARACANAU

Escolher outro município ->

PERFEIÇÃO CÂMARA DE VEREADORES



2023

Escolher outro ano ->
2009
2008
2007

Empenho: 02030007

Órgão: Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo

Funcional Programática:

19.01.13.392.1202.2.421.0000.33903900.1.500000000

Gestor do Empenho:

LUCIANA DA SILVA TEODORO

CPF:

***.774.693-**

Nota Empenho N°:

02030007

Modalidade:

Global

Data Emissão:

02/03/2023

Doc. Ref.:

202303

Nome do Credor:

SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

27.260.408/0001-59

Histórico:

Contratação do show da Artista Solange Almeida, a ser realizado no dia 05 de março de 2023, no município de Maracanaú, por ocasião do Evento de 40 anos do Aniversário de Maracanaú, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o contrato nº1901.23.03.02.03, conforme o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 1901.09/2023-IL.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 100.000,00

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 100.000,00

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 100.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 100.000,00

Vr. Liquidado:

R\$ 100.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: I - Inexigibilidade de Licitação

Número: 1901.09/2023-IL

Data: 23/02/2023

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 190123030203

Data: 02/03/2023

Modalidade:

Tipo:

Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
09/03/2023	202303	001	100.000,00	LUCIANA DA SILVA TEODORO

NOTAS FISCAIS

Número:	576	Data Emissão:	07/03/2023	Doc. Ref.:	202303	Valor Bruto:	100.000,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	07/03/2023			Valor Líquido:	100.000,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição	0001 APRESENTACAO DE SHOW ARTISTICO	Unid.	SERVICO	Qtd.	1	Vr. Unit.	100.000,00
							Vr. Total
							100.000,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP: 22030050 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 22/03/2023 Doc Caixa: 22030050 Valor: 100.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	003302	0000647136	22030050	22/03/2023	DOCUMENTO BANCÁRIO	95.000,00
						95.000,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
100060000	ISS	Extra-Orçamentário	5.000,00
			5.000,00

R\$ 100.000,00

Última atualização em: 03/04/2024

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal » sol producao e administracao artistica ltda » municipios » despesas

SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA L...

Nome Completo: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA
CPF/CNPJ: 27.260.408/0001-59

MUNICÍPIO: GENERAL SAMPAIO

Foi encontrado 1 item de despesa. Total: R\$150.000,00

Cód. Despesa	Despesa
<u>33903900</u>	<u>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</u>

Mostrar



2023

Escolher outro ano »

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

Valor Recebido(R\$)

2014 150.000,00

Última atualização em: 04/04/2024

Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

GENERAL SAMPAIO

Escolher outro município »



2023

Escolher outro ano »
2009
2008
2007

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

Empenho: 10080001

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ
Unidade Orçamentária: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Funcional Programática:
05.01.13.392.0213.2.044.0000.33903900.1.500000000

Gestor do Empenho:
FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

CPF:
***.209.523.**

Nota Empenho N°:
10080001

Modalidade:
Global

Data Emissão:
10/08/2023

Doc. Ref.:
202308

Nome do Credor:
SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA

Tipo de Documento:
CNPJ

N° Documento:
27.260.408/0001-59

Histórico:
SERVIÇOS PRESTADOS NA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM DURAÇÃO DE 130 UMA HORA E TRINTA MINUTOS HORAS, A SER REALIZADO PELA ARTISTA SOLANGE ALMEIDA EM ALUSÃO A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME CONTRATO N 2023.08.10.01.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 150.000,00

Vr. Anulado:
R\$ 0,00

Vr. Empenhado:
R\$ 150.000,00

Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 150.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00

Vr. Pago:
R\$ 150.000,00

Vr. Liquidado:
R\$ 150.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: I - Inexigibilidade de Licitação

Número: 004/2023

Data: 04/08/2023

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 2023.08.10.01
Original:

Data: 10/08/2023

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
10/08/2023	202308	001	75.000,00	FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

NOTAS FISCAIS

Número:	663	Data Emissão:	10/08/2023	Doc. Ref.:	202308	Valor Bruto:	75.000,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	10/08/2023			Valor Líquido:	75.000,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	49336				
N°(s) Formulário(s):							

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM DURAÇÃO DE 130 UMA HORA E TRINTA MINUTOS HORAS, A SER REALIZADO PELA ARTISTA SOLANGE ALMEIDA,	SERVIÇO	1	75.000,00	75.000,00
				75.000,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
14/09/2023	202309	002	75.000,00	FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

NOTAS FISCAIS

Número:	681	Data Emissão:	14/09/2023	Doc. Ref.:	202309	Valor Bruto:	75.000,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	14/09/2023			Valor Líquido:	75.000,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	49336				
N°(s) Formulário(s):							

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 SERVIÇOS PRESTADOS NA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM DURAÇÃO DE 130 UMA HORA E TRINTA MINUTOS HORAS, A SER REALIZADO PELA ARTISTA SOLANGE ALMEIDA EM ALUSÃO A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME CONTRATO N 2023.08.10.01.	UM	1	75.000,00	75.000,00
				75.000,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP: 10080028 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 10/08/2023 Doc Caixa: 10080028 Valor: 75.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	081779	0000152455	0010080028	10/08/2023	DOCUMENTO BANCÁRIO	75.000,00

75.000,00

N° da NP: 14090006 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 14/09/2023 Doc Caixa: 14090006 Valor: 75.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	081779	0000152455	0014090006	14/09/2023	DOCUMENTO BANCÁRIO	67.500,00
						<u>67.500,00</u>

R\$ 150.000,00

Última atualização em: 04/04/2024

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar

